



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 382/2005

De, 14 de fevereiro de 2005

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para pagamento dos recursos do FUNDEF e da outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que receberá as seguintes Classificações Orçamentárias:

05 – Sec. Mun. de Educação e Cultura  
03 – Fundo Manut. Ens. Val. magistério  
12 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0004 – Manut. Revit. do Ens. Fundamental  
2013 – Desenv. Atividades Curriculares – FUNDEF 40%  
33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 1.000,00  
2014 – Desenv. Atividades Curriculares – FUNDEF 60%  
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 35.000,00  
SUB-TOTAL: R\$ 36.000,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO ABERTO: R\$ 36.000,00

**Art 2.º** Para dar cobertura ao Crédito Especial acima, fica anulado parcialmente o saldo da seguinte Dotação Orçamentária no Orçamento corrente.

04 – Sec. Mun. Adm., Finanças e Planejamento  
01 – Gabinete do Secretário  
04 – Administração  
122 – Administração Geral  
0003 – Suporte Administrativo  
2007 – Manut. da Sec. Adm., Finanças e Planejamento  
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 36.000,00

**Art 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 14 de fevereiro de 2005.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL